

LEI MUNICIPAL N° 2.104/05 DE 18 DE MARÇO DE 2005.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Educação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com Recursos do FUNDEF
2025 – Treinamento de Professores
3.3.90.48.02.00.00.00- Auxílios a Professores Municipais
R\$ 10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial a redução na seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação

01- Manutenção do Ensino com Recursos do FUNDEF
2.025 – Treinamento de Professores
3.3.90.39.99.00.00.00-Demais Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de março de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal de Administração